

PROSPECTO DA OFERTA DE AÇÕES AOS EMPREGADOS E APOSENTADOS NO ÂMBITO DA DESESTATIZAÇÃO DA CEAL

O presente prospecto tem como objetivo apresentar informações relevantes acerca da Oferta de Ações aos Empregados e Aposentados no âmbito do processo de desestatização da Companhia Energética de Alagoas, sociedade anônima de economia mista e de capital fechado, que tem sede e foro na Cidade de Maceió/AL, na Rua Fernandes Lima, nº 3.349, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.272.084/0001-00, doravante denominada CEAL ou Distribuidora, nos termos da Lei nº 9.491/1997 (Lei do Programa Nacional de Desestatização – “Lei do PND”), da Resolução do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos (CPPI) nº 20/2017 e do Edital do Leilão nº 2/2018-PPI/PND (“Edital”) e seus anexos.

Nesse sentido, prevalecem sobre esse prospecto os termos e condições estabelecidos no Edital e seus anexos (incluindo o Anexo 9 - Manual de Oferta de Ações aos Empregados e Aposentados). Caso exista conflito entre qualquer disposição desse Prospecto e as do Edital e seus anexos, prevalecerá o disposto nos últimos.

I – A Distribuidora

A CEAL atua no setor de distribuição de energia elétrica no Estado de Alagoas, tendo acompanhado e contribuído para o desenvolvimento do Estado ao longo de sua existência. O controle acionário da Distribuidora pertence à Eletrobras.

A Distribuidora detinha a concessão da União Federal para a exploração de serviços públicos de distribuição de energia em seu Estado de atuação, entretanto, este contrato venceu em 07 de julho de 2015, e não foi prorrogado por decisão dos acionistas da Eletrobras, proprietária das ações da Distribuidora, na 165ª Assembleia Extraordinária de Acionistas (AGE), ocorrida em 22 de julho de 2016.

Desde então, com vistas a garantir a continuidade do serviço de distribuição no Estado atendido, o Ministério de Minas e Energia (MME) editou, em 3 de agosto de 2016, a Portaria MME nº 424/2016 nomeando a Distribuidora como responsável pela prestação de serviços públicos de distribuição de energia elétrica nas áreas que atendia, de forma temporária.

Desta forma, após a decisão dos acionistas da Eletrobras, o processo de transferência do controle acionário da Distribuidora para o setor privado foi retomado, com a inclusão da Distribuidora no Programa Nacional de Desestatização, regido pela Lei do PND, e o início dos procedimentos para transferência do controle acionário da Distribuidora, nos termos do Edital.

Os resultados financeiros e operacionais da Distribuidora são divulgados ano a ano pela Eletrobras e podem ser conferidos no seguinte endereço eletrônico: <http://eletrobras.com/pt/ri/Paginas/Demonstracoes-das-Empresas-de-Distribuicao.aspx>.

II – Desestatização da Distribuidora

A Eletrobras irá vender aproximadamente 90% de sua participação no capital social da Distribuidora para o vencedor do leilão e Novo Controlador, restando após a venda uma participação de aproximadamente 10%.

No momento seguinte à venda das ações pela Eletrobras, o Novo Controlador irá aportar novos recursos financeiros, aumentando o capital social da Distribuidora, mediante a emissão de novas ações, com a consequente abertura do prazo do direito de preferência para que a Eletrobras possa acompanhar esse aumento na proporção do número de ações que ela detém, como exigido pela Lei das Sociedades Anônimas.

Este direito de preferência é concedido para que não haja diluição da participação acionária da Eletrobras no novo capital social, na qualidade de acionista, e é proporcional ao número de ações detidas pela Eletrobras.

A Eletrobras cederá o direito de preferência descrito acima aos Empregados e Aposentados habilitados que venham a adquirir as ações objeto da Oferta aos Empregados e Aposentados, os quais poderão acompanhar o Novo Controlador neste aumento de capital obrigatório aqui descrito e previsto no Edital.

III - Oferta das ações aos Empregados e Aposentados da Distribuidora

Após a venda em Leilão de aproximadamente 90% das ações da Distribuidora detidas pela Eletrobras, será ofertada aos Empregados e Aposentados uma quantidade de ações equivalente a aproximadamente 10% das ações detidas pela Eletrobras antes do referido Leilão.

Requisitos para habilitação:

→ Somente poderão participar dessa Oferta:

- i) Empregados com vínculo empregatício ativo com a Distribuidora na data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, ou seja, em 15 de junho de 2018, ainda que esteja cedido a outra entidade;
- ii) Aposentados que atendam a, pelo menos, um dos seguintes requisitos: (a) possuir vínculo empregatício originário com a Distribuidora na data de requerimento de suas respectivas aposentadorias; ou (b) ter a última contribuição à previdência social efetuada na qualidade de Empregado da Distribuidora; ou (c) ter a última contribuição à previdência social custeada pela Distribuidora, em razão de planos de incentivo ao desligamento.

Condições gerais da Oferta:

- i) As ações objeto da Oferta aos Empregados e Aposentados serão vendidas em lotes com quantidades idênticas de ações ordinárias e preferenciais (quando houver), sendo que cada lote terá o valor de R\$ 0,01 (um centavo).
- ii) A quantidade máxima de lotes de ações que cada Empregado e Aposentado poderá adquirir será definida após o prazo de habilitação, a partir do resultado da divisão do total de lotes de ações destinados aos Empregados e Aposentados, pelo número total de Empregados e Aposentados habilitados.
- iii) Somente poderá participar da Segunda Etapa da Oferta aquele que participar da Primeira Etapa da Oferta.
- iv) Aquele que adquirir as ações ofertadas passará a ser acionista minoritário da Distribuidora e terá o direito de (i) participar do aumento de capital do Novo Controlador acima descrito, uma vez que a Eletrobras irá ceder o seu direito de preferência; e (ii) revender, se assim desejar, as suas ações para o Novo Controlador após 3 anos, nas condições definidas no item IV - Recompra das Ações dos Empregados e Aposentados deste prospecto.

Como participar da Oferta:

- Solicitação de Habilitação:

Aqueles que desejarem participar da Oferta deverão apresentar no período de **12.12.2018 a 29.01.2019**, em um dos Postos de Atendimento da Distribuidora (divulgados na página da internet da Distribuidora) cópias autenticadas dos documentos descritos abaixo, ou cópias simples mediante apresentação do original correspondente, em conformidade com o Manual de Oferta de Ações aos Empregados e Aposentados (Anexo 9 do Edital):

i) Empregados ativos:

- Requerimento de Habilitação na Oferta preenchido e assinado (formulário encontra-se no fim do Manual da Oferta aos Empregados e Aposentados - Anexo 9 do Edital), e
- Documento de Identificação Oficial com foto.

ii) Aposentados:

- Requerimento de Habilitação na Oferta preenchido e assinado (formulário encontra-se no fim do Manual da Oferta aos Empregados e Aposentados - Anexo 9 do Edital), e
- Documento de Identificação Oficial com foto, e
- Carta de concessão de aposentadoria emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), e
- Extrato de vínculos e contribuições à Previdência Social (CNIS), e
- Carteira de Trabalho (cópia das folhas que contêm a foto, admissão e rescisão contratual vinculada a Distribuidora).

Após análise desses documentos pela Distribuidora, será divulgada até 05.02.2019 uma lista preliminar dos Empregados e Aposentados habilitados na página do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) na internet (www.bndes.gov.br/distribuidoraseletoabras).

O Empregado ou Aposentado que entregou os Documentos para Habilitação, mas não constou na lista preliminar divulgada, terá 5 dias úteis (de 06 de fevereiro a 12 de fevereiro de 2019) para se dirigir a um Posto de Atendimento da Distribuidora para solicitar a retificação, conforme o cronograma indicado no item VI deste prospecto. Após a análise dos pedidos de retificação, a lista de habilitados definitiva será divulgada na página do BNDES, até 15.02.2019.

- Agente de Custódia Credenciado:

Qualquer Empregado ou Aposentado interessado em participar da Oferta aos Empregados e Aposentados precisará contratar um Agente de Custódia Credenciado para negociar as ações e praticar todos os atos necessários no âmbito da Oferta aos Empregados e Aposentados perante a B3 - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), entidade contratada pelo BNDES para realizar os serviços relacionados ao leilão de venda das ações da Distribuidora ao Novo Controlador e aos Empregados e Aposentados da Distribuidora.

O Agente de Custódia é a instituição autorizada pela B3 a negociar e guardar as ações, como corretoras de valores e bancos. Exemplos de Agentes de Custódia: XP Investimentos, ICAP do Brasil, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Santander, etc. A lista completa dos Agentes de Custódia se encontra no seguinte endereço eletrônico: http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/participantes/busca-de-participantes/busca-decorretoras/

A custódia de ações funciona como uma conta bancária: quando alguém compra uma ação, ela fica guardada em um Agente de Custódia e seu dono recebe um extrato apontando quantas

ações ele tem. Quando vende, esta ação sai do Agente de Custódia do vendedor e passa para o do comprador, da mesma forma que acontece com o dinheiro quando pagamos contas no banco.

Os Agentes de Custódia deverão ser contratados após a confirmação da habilitação do interessado (a ser divulgada no site do BNDES), e em tempo hábil para que os cadastros estejam finalizados para a Oferta de Ações destinadas aos Empregados e Aposentados.

A contratação desse Agente de Custódia é de responsabilidade de cada um dos Empregados e Aposentados. Nesse sentido, os documentos a serem apresentados e eventuais taxas de manutenção da conta de custódia serão de responsabilidade dos Empregados e Aposentados.

- Clube de Investimento:

Os Empregados e Aposentados poderão participar da Oferta de forma individual ou coletivamente, neste último caso por meio de Clube de Investimento, conforme previsto no art. 29 da Lei do PND.

Os Clubes de Investimento são grupos de pessoas que se unem para fazer investimento no mercado de capitais de maneira coletiva e poderão ter no mínimo 3 e no máximo 50 participantes, todos necessariamente Empregados e/ou Aposentados da Distribuidora.

Aqueles que optarem pela participação através de Clubes de Investimento serão responsáveis por sua organização, seguindo as regras da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), bem como os procedimentos relativos a esse tema constantes no Manual B3 de Procedimentos da Oferta aos Empregados e Aposentados (Anexo 10 do Edital).

Toda e qualquer regulamentação aplicável aos Clubes de Investimento deverá ser observada e cumprida por tais Clubes de Investimento para os fins da Oferta aos Empregados e Aposentados.

Os interessados deverão registrar a intenção de participar da Oferta por Clube de Investimento no momento da habilitação, apresentando o respectivo termo de adesão ao Clube de Investimento no Requerimento de Habilitação na Oferta.

Permanecerá inalterado o limite de aquisição de lotes de ações por Empregado e Aposentado e os Clubes de Investimento terão o direito de adquirir o somatório dos lotes de ações que cada membro manifestar interesse em adquirir, observado o limite máximo individual mencionado anteriormente (item “Condições Gerais da Oferta”, subitem “ii” deste prospecto).

→ **Primeira Etapa da Oferta**

Para adquirir os lotes da Primeira Etapa da Oferta de Ações, os Empregados e Aposentados habilitados deverão procurar o Agente de Custódia habilitado pela B3 e efetuar o depósito do valor correspondente à quantidade de lotes de ações que desejam comprar na conta do Agente de Custódia, até o limite de lotes mencionado anteriormente (item “Condições Gerais da Oferta”, subitem “ii” deste prospecto).

Os lotes deverão ser adquiridos à vista e em moeda corrente nacional entre 05.04.2019 e 18.04.2019, datas estabelecidas no cronograma do Manual de Oferta de Ações aos Empregados e Aposentados (Anexo 9 do Edital).

Uma vez liquidada a Primeira Etapa da Oferta, será divulgada pelo BNDES a relação definitiva de Empregados e Aposentados que adquiriram ações na Primeira Etapa e que, portanto, estão aptos a participar da Segunda Etapa da Oferta, a sobra de ações ofertadas, caso ocorra, e os limites individuais de compra aplicáveis à Segunda Etapa da Oferta.

→ Segunda Etapa da Oferta

Nessa Segunda Etapa, o número máximo de lotes por Empregado ou Aposentado resultará da divisão entre a quantidade de sobras de lotes da Primeira Etapa e o número de Empregados e Aposentados considerados aptos a participarem da Segunda Etapa da Oferta, sempre respeitando números inteiros de lotes.

Caso a quantidade de lotes resultante dessa divisão indique um número não inteiro, deverá ser realizado o arredondamento para o número imediatamente inferior.

A distribuição de cada lote de ação será realizada em ordem decrescente, iniciando-se pelo Empregado ou Aposentado de maior idade. Na hipótese de dois ou mais Empregados e/ou Aposentados possuírem a mesma idade, o lote de ações será destinado àquele com maior tempo de vínculo com a Distribuidora.

Assim como na Primeira Etapa, para que possa adquirir as ações na Segunda Etapa da Oferta, o Empregado ou Aposentado habilitado deverá efetuar o depósito do valor correspondente à quantidade de lotes de ações que deseja comprar na conta do Agente de Custódia.

A aquisição dos lotes para Segunda Etapa da Oferta deverá ser feita entre 03.05.2019 e 15.05.2019, prazo estabelecido no Cronograma do Manual de Oferta de Ações aos Empregados e Aposentados (Anexo 9 do Edital), podendo ser utilizado o mesmo Agente de Custódia da Primeira Etapa.

Uma vez liquidada a Segunda Etapa da Oferta, será divulgada pelo BNDES a relação final de Empregados e Aposentados que adquiriram ações no âmbito da Segunda Etapa da Oferta.

→ Direito de Preferência

Após assumir o controle acionário da Distribuidora, o Novo Controlador deverá, obrigatoriamente, aumentar o capital social da Distribuidora.

Desta forma, a Eletrobras, então passando a ser acionista minoritário e detentor do direito de preferência para acompanhar o Novo Controlador neste aumento de capital da Distribuidora, cederá este direito àqueles Empregados e Aposentados que comprarem as ações no âmbito desta Oferta.

Assim, em até 5 (cinco) dias úteis após a liquidação financeira da Segunda Etapa da Oferta aos Empregados e Aposentados, a Distribuidora enviará comunicação via e-mail aos Empregados e Aposentados que compraram ações nesta Oferta, juntamente com os respectivos boletins de subscrição, contendo a quantidade de ações que poderá ser subscrita por cada um, bem como campo para que o Empregado e Aposentado acionista informe se tem interesse ou não em participar de eventual rateio de sobras de ações.

Caso o Empregado ou Aposentado não receba a comunicação descrita acima, poderá comparecer à sede da Distribuidora e solicitar a emissão do seu respectivo Boletim de Subscrição, sendo mantido o prazo para apresentação do Boletim de Subscrição, o qual deverá ser observado.

Será de responsabilidade do Empregado ou Aposentado obter, assinar e apresentar o respectivo Boletim de Subscrição.

Aqueles que tiverem o interesse em exercer o referido direito de preferência, deverão apresentar 2 (duas) vias do Boletim de Subscrição na sede da Distribuidora até a data estabelecida no cronograma desta Oferta, juntamente com o comprovante de pagamento das ações subscritas e o documento de identidade.

IV - Recompra das Ações dos Empregados e Aposentados

Após 3 (três) anos contados da desestatização da Distribuidora, para aqueles que tiverem comprado as ações no âmbito desta Oferta e/ou acompanhado o Novo Controlador no aumento de capital obrigatório aqui descrito e previsto no Edital, o Novo Controlador terá a obrigação de comprar referidas ações, caso os empregados e aposentados desejem vender.

O valor de recompra das ações será calculado da seguinte forma:

- i) Valor de aquisição das ações na Oferta aos Empregados e Aposentados;
- ii) Valor de subscrição das ações resultantes do exercício do Direito de Preferência;
- iii) Ao resultado da soma dos valores das ações descritas nos itens (i) e (ii) será acrescido 10% (dez por cento)
- iv) O valor resultante do item (iii) será corrigido pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia para títulos federais (SELIC) desde a data de Liquidação da compra das ações pelo Empregado ou Aposentado da Companhia.

V – Aumento da participação da Eletrobras no capital social da Distribuidora

Em até 6 (seis) meses a contar da data da venda do controle da Distribuidora, a Eletrobras terá o direito de aumentar a sua participação no capital social da Distribuidora em até 30% (trinta por cento).

Caso a Eletrobras decida aumentar sua participação, aqueles Empregados e Aposentados que comprarem ações no âmbito desta Oferta terão o direito de acompanhar a Eletrobras nesse aumento de capital, já que serão acionistas da Distribuidora.

O preço de emissão e as condições do aumento de capital serão definidos pelo Novo Controlador.

VI – Cronograma da Oferta aos Empregados e Aposentados da Distribuidora

A Oferta de Ações aos Empregados e Aposentados será realizada de acordo com o cronograma reproduzido a seguir, extraído do item 17 do Manual de Oferta de Ações aos Empregados e Aposentados - Anexo 9 do Edital:

Datas	Eventos
15/06/2018	Divulgação do Edital e deste Manual
22/06/2018	Divulgação do Manual B3 de Procedimentos da Oferta aos Empregados e Aposentados
12/12/2018	Início do período de habilitação e entrega do Requerimento de Habilitação na Oferta nos Postos de Atendimento da CEAL
28/12/2018	Leilão para transferência das Ações Objeto do Leilão
29/01/2019	Término do período de habilitação e entrega do Requerimento de Habilitação na Oferta nos Postos de Atendimento da CEAL

Até 05/02/2019	Divulgação da relação preliminar dos Empregados e Aposentados habilitados
06/02/2019 a 12/02/2019	Período para solicitação de retificação da relação de habilitação
15/02/2019	Divulgação da relação definitiva dos Empregados e Aposentados habilitados e do Limite Máximo de Lotes
Até 15/02/2019	Homologação do resultado e adjudicação do Leilão para transferência de controle da CEAL ao Novo Controlador
Até 27/03/2019	Liquidação do Leilão para a transferência do controle acionário da CEAL ao Novo Controlador, com o consequente aumento de capital pelo Novo Controlador
Até 05/04/2019	Início da Primeira Etapa da Oferta aos Empregados e Aposentados, com abertura do período de depósito de recursos na conta do Agente de Custódia
Até 18/04/2019	Término da Primeira Etapa da Oferta aos Empregados e Aposentados
Até 23/04/2019	Liquidação das Ações Destinadas aos Empregados e Aposentados da Primeira Etapa da Oferta aos Empregados e Aposentados, nos termos do Manual B3 de Procedimentos da Oferta aos Empregados e Aposentados
Até 29/04/2019	Divulgação da relação definitiva dos Empregados e Aposentados aptos a participar da Segunda Etapa da Oferta aos Empregados e Aposentados e dos limites individuais aplicáveis à segunda etapa
Até 03/05/2019	Início da Segunda Etapa da Oferta aos Empregados e Aposentados, com a abertura do período de depósito de recursos na conta no Agente de Custódia
Até 15/05/2019	Término da Segunda Etapa da Oferta aos Empregados e Aposentados
Até 20/05/2019	Liquidação das Ações Destinadas aos Empregados e Aposentados da Segunda Etapa da Oferta aos Empregados e Aposentados, nos termos do Manual B3 de Procedimentos da Oferta aos Empregados e Aposentados
Até 22/05/2019	Divulgação da relação final dos Empregados e Aposentados que adquiriram ações no âmbito da Oferta aos Empregados e Aposentados
Até 22/05/2019	Divulgação das sobras da Oferta aos Empregados e Aposentados
Até 28/05/2019	Envio pela CEAL dos respectivos Boletins de Subscrição aos Empregados e Aposentados que tenham adquirido ações no âmbito da Oferta aos Empregados e Aposentados
Até 27/06/2019	Término do prazo do Direito de Preferência, bem como término do prazo para entrega do respectivo Boletim de Subscrição e comprovante de depósito do pagamento das ações subscritas

Até 22/07/2019	Liquidação das sobras da Oferta aos Empregados e Aposentados a serem adquiridas pelo Novo Controlador
A ser definido pelo Novo Controlador	Assembleia Geral Extraordinária para homologação do aumento de capital realizado pelo Novo Controlador

Eventuais alterações neste cronograma serão divulgadas aos interessados por meio do site eletrônico indicado no item VIII deste prospecto.

VII – Passo a passo para participação na Oferta aos Empregados e Aposentados da Distribuidora

Na forma descrita no presente prospecto, bem como no Edital e seus anexos, os Empregados e Aposentados deverão tomar as seguintes providências:

- Organizar os Clubes de Investimento e registrar a intenção de participar da Oferta dessa forma no momento da habilitação, caso optem por participar da Oferta aos Empregados e Aposentados via Clube de Investimento.
- Preenchimento do Requerimento de Habilitação na Oferta e entrega dos Documentos de Habilitação até a data prevista no Cronograma acima.
- Observar a relação preliminar divulgada dos Empregados e Aposentados habilitados.
- Comparecer a um Posto de Atendimento caso tenha apresentado o Requerimento de Habilitação e seu nome não tenha constado na relação preliminar divulgada.
- Observar a relação definitiva divulgada dos Empregados e Aposentados habilitados e do Limite Máximo de Lotes.
- Abrir conta em um Agente de Custódia Credenciado.
- Efetuar o depósito na conta do Agente de Custódia referente a participação na Primeira Etapa da Oferta, observando os prazos por ele indicados para atendimento ao cronograma do Edital.
- Observar a relação definitiva divulgada dos Empregados e Aposentados aptos a participar da Segunda Etapa da Oferta aos Empregados e Aposentados e dos limites individuais aplicáveis à Segunda Etapa.
- Efetuar o depósito na conta do Agente de Custódia referente a participação na Segunda Etapa da Oferta, observando os prazos por ele indicados para atendimento ao cronograma do Edital.
- Observar a relação final divulgada dos Empregados e Aposentados que adquiriram ações.
- Caso o acionista Empregado ou Aposentado queira acompanhar o Novo Controlador no aumento de capital social obrigatório (na proporção do número de ações que possuem): assinar e apresentar o Boletim de Subscrição e o comprovante de depósito do pagamento das ações subscritas, além do seu Documento de Identificação Oficial, até a data prevista no Cronograma acima.

(Os Boletins de Subscrição serão enviados pela Distribuidora via e-mail em até 5 (cinco) úteis dias após a conclusão da Segunda Etapa da Oferta. Caso o Empregado ou Aposentado não receba a comunicação, deverá comparecer à sede da Distribuidora e solicitar a emissão do seu respectivo Boletim de Subscrição.)

- Observar a convocação da Assembleia Geral Extraordinária para homologação do aumento de capital realizado pelo Novo Controlador.

VIII – Leituras Recomendadas

É recomendável a leitura dos documentos listados abaixo para aqueles que desejarem participar da Oferta de Ações aos Empregados e Aposentados:

- Documentos do Processo de Desestatização, disponíveis no link <http://eletrobras.com/pt/Paginas/Processo-de-Desestatizacao-das-Empresas-deDistribuicao.aspx>, especialmente:
 - O Edital de Venda da Distribuidora;
 - O Manual de Oferta das Ações aos Empregados e Aposentados (Anexo 9 do Edital); e
 - O Manual B3 de Procedimentos da Oferta aos Empregados e Aposentados (Anexo 10 do Edital).
- Lista de agentes de custódia autorizados pela B3, disponível em: http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/participantes/busca-departicipantes/busca-de-corretoras/